

ANTONIO BENTO DO AMARAL, R.G. 955.293, Pedreiro, Efetivo, pad. 10-D, de Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau D, da ref. 23, da Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica enquadrado a p/ de 1-11-80, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 no pad. 24-D, a p/ de 1-3-81, nos termos dos artigos 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 28-D, EV-2-T-1, ficando alteradas as apostilas de 28-9, publ. em 3-10-78 e de 4, publ. em 7-11-80.

ANTONIO GIARDIOLLO, R.G. 392.403, Encl. de Sator (Mantença), efetivo, pad. 16-D, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau D, da ref. 33, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a p/ de 1-11-80, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, enquadrado no pad. 34-E, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 8-D, EV-2-T-1, ficando alteradas as apostilas de 10-10, publicada em 11-11-78 e de 4, publ. em 7-11-80.

ANTONIO DE SOUZA, R.G. 883.343, Mecânico, efetivo, pad. 10-E, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau E, da ref. 28, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a p/ de 1-3-79, arts. 91 da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da mesma lei, enquadrado no pad. 29-E, a p/ de 1 de novembro de 1979, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, ficou enquadrado no pad. 30-E, a p/ de 1-3-80, nos termos dos arts. 91 da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da mesma lei, enquadrado no pad. 31-E, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 16-E, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, ficando alteradas as apostilas de 25-9, publ. em 3-10-78, de 24, publ. em 26 de abril de 1979, de 6, publ. em 8-11-79 e de 11, publ. em 22-5-81.

JENEDIT VIEIRA FILHO, R.G. 3.356.461, Servente, extranumerário-diarista, pad. 4-A, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "A", da ref. 9, da Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 1-11-79, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 10-A, a p/ de 19-9-80, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, ficou enquadrado no pad. 11-A, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 5-A, EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 15-8, publ. em 7-9-78, de 6, publ. em 8-11-79, e de 10, publ. em 14-10-80.

CAIR RUIZENS DE MELLO CASTRO, R.G. 2.843.277, Escriturário (Nível II), extranumerário-mensalista, pad. 11-A, da Secretaria de Estado da Promoção Social, de conformidade com o art. 11, § 5º, das D.T. da L.C. 180-78, foi transformado em função-atividade de Chefe de Seção (Adm. Geral), ficando enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "A", da ref. 37, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o art. 69 da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 22-4-79, nos termos dos arts. 91, 94 e 97, da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 38-A, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180-78, fica a partir de 1-5-79, enquadrado no pad. 39-A, arts. 91, 92 e 97 da mesma L.C., fica a p/ de 1-11-79, no pad. 40-A, e a p/ de 1-3-81, nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, fica enquadrado no pad. 15-A, EV-2-T-1, ficando alteradas as apostilas de 14, publ. em 17-2-79, de 28, publ. em 2-6-79, de 20, publ. em 23-6-79 e de 6, publ. em 8-11-79.

CLEMENTINA ASSIS DA PAZ, R.G. 1.440.612, Inspetor de Alunos, efetivo, pad. 10-D, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "D", da ref. 26, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a p/ de 1-3-79, arts. 91 da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da mesma lei, com as alterações dadas pela L.C. 209-79, enquadrado no pad. 27-D, a p/ de 1-3-80, arts. 91 da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da mesma lei, fica enquadrado no pad. 28-D, a p/ de 1-11-80, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, fica enquadrado no pad. 29-D, e a p/ de 1-3-81, nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, fica enquadrado no pad. 15-D, EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 25-9, publ. em 3-10-78, de 24, publ. em 26-4-79, de 11, publ. em 15 de março de 1980, e de 4, publ. em 7-11-80.

DINO PENTEADO, R.G. 1.077.646, Inspetor de Instrução e Colonização, efetivo, pad. 15-D, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1º de março de 1978, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "D", da ref. 33, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso II das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 15-06-78, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 34-D, nos termos dos arts. 91, da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da mesma lei, fica a p/ de 1-3-79, enquadrado no pad. 35-D, nos termos dos arts. 91, da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da mesma lei, ficou enquadrado a partir de 1-3-80, no pad. 36-D, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado a p/ de 1-3-81, no pad. 10-D, EV-2-T-1, ficando alteradas as apostilas de 25-09, publ. em 7-10-78, de 6, publ. em 10-3-79, de 24, publ. em 26-4-79, de 11, publ. em 15-3-80.

ESMERALDA LOURDES CREVIN DO PRADO, R.G. 5.079.020, Conservador, efetivo, pad. 11-C, da Secretaria de Estado da Promoção Social, de conformidade com os arts. 11 e 15 das D.T. da L.C. 180-78, foi transformado em cargo de Encarregado de Sator (Adm. Geral), ficando enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "C", da ref. 31, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o art. 69, ambos da L.C. 180-78, artigos 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II, da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 1-12-79, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 32-C, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, fica a p/ de 1-11-80, enquadrado no pad. 33-C, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 8-C, da EV-2-T-1, ficando alteradas as apostilas de 14, publ. em 17-2-79, de 11, publ. em 15 de março de 1980, e de 5, publ. em 7-11-80.

GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, R.G. 3.639.111, Inspetor de Alunos, extranumerário-diarista, pad. 10-A, da Secretaria de Estado da Promoção Social, de conformidade com o art. 11, § 5º das D.T. da L.C. 180-78, foi transformado em função-atividade de Encl. de Sator (Adm. Geral), em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "A", da ref. 27, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a p/ de 18-11-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 28-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, ficou enquadrado a p/ de 30-4-80, no pad. 29-A, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 8-A, da EV-2-T-1, ficando alteradas as apostilas de 1, publ. em 8-7-78, de 6, publ. em 8-11-79 e de 3, publ. em 10-5-80.

GIUSEPPINA APPELLARDO BRUNO, R.G. 972.044, Inspetor de Alunos, extranumerário-mensalista, pad. 10-A, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "A", da ref. 18, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores

ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 1º de novembro de 1980, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 19-A, e a p/ de 1º de março de 1981, nos termos dos arts. 18, 28 e 38, da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 11-A, da EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 23-E, publ. em 7-9-78, de 5, publ. em 7-11-80.

ISABEL BESQUEY MACIEL, R.G. 2.871.763, Enfermeira, efetiva, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "C", da ref. 45, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a p/ de 1-11-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 46-C, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, ficou enquadrado a partir de 1-11-80, no pad. 47-C, e a p/ de 1-3-81, nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 10-C, da EV-7-T-1, ficando alteradas as apostilas de 20-10, publ. em 11-11-78, de 22, publ. em 24-11-79, e de 4, publ. em 7-11-80.

JOSÉ TARCISIO TAQUES ALVIN, R.G. 1.089.838, Monitor, efetivo, pad. 17-B, da Secretaria de Estado da Promoção Social, de conformidade com os arts. 11 e 15 das D.T. da L.C. 180-78, foi transformado em cargo de Chefe de Seção Técnica, ficando enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "B", da referência 47, da Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, artigos 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II, da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a p/ de 1-11-80, nos termos dos artigos

91, 92 e 97, enquadrado no pad. 48-B, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado a partir de 1-3-81, no pad. 10-B, da EV-3-T-1, ficando alteradas as apostilas de 19, publ. em 21-3-79 e de 4, publicada em 7-11-80.

LAURINDO SIMÕES MATHIAS, R.G. 3.193.079, Servente, extranumerário-diarista, pad. 4-A, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "A", da ref. 9, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 22-5-78, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 10-A, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da mesma lei, ficou a p/ de 1-5-79, enquadrado no pad. 11-A, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou a p/ de 1-3-81, enquadrado no pad. 5-A, da EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 23-8, publ. em 2-9-78, de 6, publicada em 10-3-79 e de 28, publ. em 2-10-79.

MARIA APARECIDA DE SOUZA, R.G. 741.739, Servente, efetivo, pad. 4-B, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "B", da ref. 11, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 1-11-80, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 12-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, ficou a partir de 27-2-81, enquadrado no pad. 13-B. Promovido a critério de Meritamento a p/ de 30-6-79, do grau B, para o grau C, ficando enquadrado no pad. 13-C, e a p/ de 1-3-81, ficou nos termos dos arts. 18, 28 e 38, enquadrado no pad. 07-C, da EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 23, publicada em 2-9-78, de 4, publ. em 7-11-80 e de 29, publ. em 30-4-81.

MARIA ZELIA RODRIGUES QUEICHADA, R.G. 1.596.606, Telefonista, efetivo, pad. 7-D, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "D", da ref. 22, da Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso II das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 1-3-79, nos termos dos arts. 91 da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da mesma lei, no pad. 23-D, nos termos dos arts. 91 da L.C. 180-78 e 24 das D.T., da referida lei, ficou a p/ de 1-3-80, enquadrado no pad. 24-D, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38, da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 12-D, EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 23-8, publ. em 7-9-78, de 24, publ. em 26-4-79 e de 11, publ. em 15-3-80.

PEDRO FERREIRA LIMA, R.G. 5.066.336, Servente, efetivo, pad. 4-C, da Secretaria de Estado da Promoção Social, fica enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "C", da ref. 13, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 26-6-80, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 14-C e a p/ de 1-3-81, nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 6-C, da EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 23-8, publ. em 2-9-78, de 19, publ. em 21-5-81.

RACHEL VILLELA BOTELHO REIS, R.G. 2.200.181, Assistente Social, extranumerário-mensalista, pad. 20-A, da Secretaria de Estado da Promoção Social, de conformidade com os arts. 11 e 15 das D.T. da L.C. 180-78, foi transformado em função-atividade de Assistente Social-Chefe, ficando enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "A", da ref. 45, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo VIII da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 1-10-78, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 47-A, e a p/ de 1-5-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, fica enquadrado no pad. 48-A, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180-78, fica a p/ de 1-11-80, enquadrado no pad. 49-A, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 das D.T. da L.C. 247-81, fica enquadrado no pad. 14-A, da EV-3-T-1, ficando alteradas as apostilas de 7, publ. em 12-6-79, de 7, publ. em 12-6-79, e de 5, publ. em 7-11-80.

VITALINO CHERON, R.G. 3.294.760, Servente, extranumerário-diarista, pad. 4-A, da Secretaria de Estado da Promoção Social, de conformidade com o art. 11, § 5º das D.T. da L.C. 180-78, foi transformado em função-atividade de Encl. de Sator (Zeladoria), ficando enquadrado a p/ de 1-3-78, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no grau "A", da ref. 20, Tabela I, do Anexo I, art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69, ambos da L.C. 180-78, arts. 38 e 40, inciso I, das D.T., observado o Anexo II, da mesma lei, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a p/ de 21 de setembro de 1978, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 21-A, a p/ de 1-5-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da referida lei, ficou enquadrado no pad. 22-A, e nos termos dos arts. 18, 28 e 38 da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 12-A, da EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 6, publicada em 6-7-78, de 6, publ. em 10-3-79, e de 28, publ. em 30 de junho de 1979.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO - D.A.R. II
Apostila do Diretor do Serviço de Administração de 10-12-82

To título de JONHELY ROCHA CASTRO, R.G. 1.774.111, Encarregado de Sator (Recuperação), R.G. 11, de 1978, por que, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, ficou enquadrado a partir de 10 de março de 1979, no pad. 15-A, da EV-1-T-1, ficando alteradas as apostilas de 15-8, publ. em 17-2-79, de 11, publ. em 15 de março de 1980, e de 5, publ. em 7-11-80.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO - D.A.R. II
Apostila do Diretor do Serviço de Administração Subst. de 10-12-82

Declarando, na Portaria de Aposentadoria de 14, publicado no D.O. de 16/6/82, que FRANCISCA COSTA PRADO, R.G. 2.960.273, Auxiliar de Assistente Social do SOC

III, pad. 8-B, foi aposentada a pedido nos termos do inciso III, parágrafo 1º do artigo 222, da Lei 10.261/68, e de conformidade com a LC. 269, de 3/12/81;

Na Portaria de Aposentadoria de 5, publicado no D.O. de 7/7/82, que MARIA GLORIA DE SOUZA LIMA, R.G. 2.960.273, Inspetor de Alunos do SOC-III, pad. 17-E, foi aposentada a pedido nos termos do inciso III, parágrafo 1º do artigo 222, da Lei 10.261/68, e de conformidade com a LC. 269, de 3/12/81.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTAVIO GONZAGA JÚNIOR

DECRETOS DE 10-12-82

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180-78, a partir de 3-8-82, SANTI FREDERICO BAUSSAUER, RG 1.024.767, do cargo de Escrivão de Polícia Chefe II, do SOC-I-QSSP, classificado na Delegacia Geral de Polícia, que ocupa em comissão.

Nomeando,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e no regime especial de trabalho policial, os cargos a seguir indicados, do SOC-I-QSSP:

Escrivão de Polícia Chefe II, pad. 8-C, da E.V. 2, T-I, a que se refere a L.C. 247-81

OLAIR PEREIRA, RG 4.580.900, Escrivão de Polícia III, pad. 10-C, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Passos Filho, ficando exonerado do cargo de Escrivão de Polícia Chefe I, que ocupa em comissão, a partir da data em que assumir o exercício do novo cargo;

Escrivão de Polícia Chefe II, pad. 8-B, da E.V. 2, T-I, a que se refere a L.C. 247-81

VALTER BARBOZA DE SOUZA, RG 4.238.351, Escrivão de Polícia III, pad. 10-B, em vaga decorrente da exoneração de Santo Frederico Baussauer;

Escrivão de Polícia Chefe I, pad. 7-B, da E.V. 2, T-I, a que se refere a L.C. 247-81

NEUSA CARDIN, RG 3.700.719, Escrivão de Polícia II, pad. 11-B, em vaga decorrente da exoneração de Florival Cardoso Bruno;

Escrivão de Polícia Chefe I, pad. 7-A, da E.V. 2, T-I, a que se refere a L.C. 247-81

ELIAS COSTA DE FREITAS, RG 5.728.254, Escrivão de Polícia II, pad. 8-A, em vaga decorrente da exoneração de Benjamin Falciano;

ROMEU PINA, RG 3.105.836, Escrivão de Polícia II, pad. 9-A, em vaga decorrente da exoneração de Amaro Coelho de Andrade.

Gabinete do Secretário

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10-12-82

No processo GS 4796/82 SSP 8115/82 em que CELSO SIMÃO LEITE solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir de 21-8-82.

No processo GS 4869/82 SSP 8577/82 em que SEBASTIÃO ARA solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir da data da sentença do MM Juiz Eleitoral que deferiu o registro de sua candidatura, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da referida sentença, para o que fixo o prazo de 8 dias.

No processo GS 5963/82 SSP 11152/82 em que JOÃO CLAUDIO BATISTELA solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir de 23-8-82.

No processo GS 5964/82 SSP 8918/82 em que VALDEIR JOSÉ RODRIGUES solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir da data do registro de sua candidatura, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da sentença que deferiu o referido registro, para o que fixo o prazo de 8 dias.

No processo GS 5992/82 SSP 8594/82 em que ADILSON CORREIA solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir da data da sentença do MM Juiz Eleitoral que deferiu o registro de sua candidatura.

No processo GS 5994/82 SSP 9456/82 em que LAZARO JANUZZELI solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir de 25-8-82, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da sentença que deferiu o registro de sua candidatura, para o que fixo o prazo de 8 dias.

No processo GS 5995/82 SSP 8599/82 em que ELISIER GOMES DE FARIA solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir da data do registro de sua candidatura, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da sentença que deferiu o referido registro, para o que fixo o prazo de 8 dias.

No processo GS 5996/82 SSP 10090/82 em que HAMAD NITRI ANTONIOS SALES solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir de 17-9-82.

No processo GS 5997/82 SSP 9445/82 em que JOSÉ WALDIR BI RELO solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir de 25-8-82, condicionando porém a comprovação do trânsito em julgado da sentença que deferiu o registro de sua candidatura, para o que fixo o prazo de 8 dias.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR DE 10-12-82

APRESENTANDO: nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, a pedido, DALVO JOSÉ IORI, RG-823.936, Contínuo-Porteiro, efetivo, pad. 14-E-1-I, do SOC-III, do QSSP, lotado no DADO, classificado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, efetivado posteriormente a 10-6-83, contando com mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme prova com a Certidão de Tempo Serviço nº 870/82, expedida pela Divisão de Pessoal do DADO, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais sexta parte dos vencimentos.

DESPACHO DO DIRETOR DE 10-12-82

DEFERINDO a Flávia Rorta, RG-1.026.789, 45 dias restantes de licença-prêmio correspondente ao período de 6-6-73 a 4-6-78.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 8-12-82

Na apostila referente a Sonia Maura Alvim Saqueiro: Onde se lê: Sonia Maura Alvim Saqueiro, RG-4.217.230 Leia-se: Sonia Maura Alvim Saqueiro, RG-4.217.230

Onde se lê: no pad. 8-A-1-1. Leia-se: no pad. 10-A-1-1.